



**ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA**

ATO Nº 025-CCCFSd PM/BM-2008

O PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº GCG/0056/2007-CG e escudada no que pontifica o Edital nº 003/2007 CFSd PM/BM, **RESOLVE** o seguinte:

1. **ALFREDO JUNIOR FELINTO MOREIRA**, candidato do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM-2008, integrante do Grupo “F”, interpôs recurso administrativo junto a Comissão do certame, requerendo **mudança da data de seu exame, para poder realizá-lo em perfeitas condições de saúde.**

2. O requerente acosta ao seu recurso Atestado Médico de 30 (trinta) dias de licença, a contar de 20/10/2008, subscrito pelo Dr. Nilvan da Silva Linhares, CRM/PB 5044, querendo, com isso, mudar a data do seu exame físico. Entretanto, há de ressaltar que a Comissão Coordenadora fixou o calendário do Exame de Aptidão Física entre os dias 20 a 30 de outubro de 2008, e o documento médico acostado pelo requerente é categórico em afirmar que o mesmo precisa de, no mínimo, 30 (trinta) dias de licença. Tal prazo expira em 20/11/2008 inviabilizando sua participação no referido exame. Além disso, para o exame em questão foram convocados mais de mil e setecentos candidatos, o que torna imprescindível à obediência ao Ato Convocatório.

Ademais, não poderá o candidato/recorrente negar que não tinha conhecimento, visto que no ato de inscrição, à luz do **Subitem 3.3.9**, prestou declaração de que estava ciente e concordava, plenamente, com as condições estabelecidas no edital do certame.

3. Diante do exposto e tendo sido o candidato considerado INAPTO, em obediência ao edital, este Presidente resolve pelo **DESPROVIMENTO** do recurso.

João Pessoa, PB, 14 de novembro de 2008.

MARCOS ANTÔNIO JÁCOME SOARES DE CARVALHO - Cel PM
Presidente da Comissão Coordenadora